

DECRETO Nº. 1.902/2017

DE 06 DE JULHO DE 2017.

Convoca a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE TABAÍ** e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE É: “VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTA E DEFESA DE SUS PÚBLICO DE QUALIDADE”.

Artigo 2º – Será organizada em 1 (um) Eixo Central e 4 (quatro) Eixos Temáticos.

Artigo 3º – O Eixo Central da Conferência será “Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Fortalecimento do SUS como direito à proteção e promoção da saúde do povo brasileiro - fortalecimento dos programas e ações de vigilância em Saúde” e composto pelos seguintes Eixos Temáticos:

I - O lugar da Vigilância em Saúde no SUS;

II - Responsabilidades do Estado e dos Governos com a Vigilância em Saúde;

III - Saberes, práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde;

IV - Vigilância em Saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde.

Artigo 4º – A **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, será realizada no Pavilhão da Igreja São Cristóvão, RSC 287, KM 28, centro, Tabaí -RS no dia 17 de agosto de 2017.

Artigo 5º – A Conferência será organizada pela comissão e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º – O detalhamento da **I CONFERENCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE TABAÍ**, constará no Regimento Interno, que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Tabaí.

Artigo 7º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 17 de abril de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.